

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a participação dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES**, **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA** e **ERMELINDA MARIA PAIVA AFONSO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo na videoconferência, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara fazendo uma referência, de grande apreço, amizade e gratidão, ao Senhor Vereador Jorge Sobrado, pelo excelente trabalho que tem vindo a realizar, como Adjunto, Vereador e também na Viseu Marca e noutros domínios, onde tem representado o município, como a Rota da Nacional 2 e mais recentemente, na Orquestra Filarmónica das Beiras. Quis deixar este justo agradecimento em sede de reunião de câmara, pela sua dedicação exemplar, o excelente trabalho em prol dos viseenses e pela sua lealdade demonstrada ao longo deste percurso. Referiu que, o Senhor Vereador Jorge Sobrado renunciou aos pelouros em si delegados e cessará o seu desempenho, a partir de dia 15, assim como, nas instituições que participa em representação do município, para abraçar novos desafios e projetos profissionais. Esta decisão foi tomada num contexto de diálogo aberto e estreito e não quis deixar de realçar a decisão do Senhor Vereador de se manter, como vereador, mesmo sem pelouro, até ao final do mandato, referindo que, é um bom exemplo para outros, que não o fazem. Dirigiu-se ao Senhor Vereador como seu amigo e seu vereador, deixando-lhe um bem-haja por tudo o que deu, estando certo que continuará a dar a Viseu, até porque continuará a viver cá com a sua família e que já é mais viseense, do que alguns que se dizem viseenses.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Deu nota da situação da pandemia em Viseu e na região, referindo que, continuamos num momento crítico, contudo, os números que foram ontem presentes à Comissão Municipal de Proteção Civil, já denotam alguma melhoria no que respeita ao evoluir da situação, apesar do Hospital de São Teotónio continuar a apresentar uma situação muito preocupante. Referiu que, mais uma vez se prova a decisão acertada do Município de Viseu, no que respeita ao Fontelo, que neste momento já tem 31 camas ocupadas, sendo caso para questionar, que resposta se daria aos concidadãos, se o município não tivesse tido este ato de teimosia, de manter a estrutura de retaguarda no Pavilhão do Fontelo e por isso, antecipando os problemas, já está preparada a segunda estrutura de retaguarda, instalada no Pavilhão Multiusos, pois não se pode negligenciar o evoluir da pandemia, pelo que não hesitaram em utilizar todos os meios que têm ao seu dispor. Relativamente aos números de casos no concelho, referiu que, na semana, de 27 de janeiro a 2 de fevereiro, há 881 novos casos, com um acumulado de 6540 casos desde março, 4695 casos recuperados, que pela 1ª vez em muitas semanas, é substancialmente superior, a quase 200 casos ao número de infetados, o que significa que estamos a recuperar, os casos ativos são 1755, no caso concreto do Hospital, atinge-se o máximo de 280 internados, dos quais 76 são de Viseu, contabilizados aqui também os que estão no Pavilhão do Fontelo, 24 nos Cuidados Intensivos, dos quais 5 de Viseu e 90 óbitos desde março.-----

-----Prosseguiu na sua intervenção, fazendo referência ao início da próxima fase do Plano Nacional de Vacinação no concelho, que abrangerá agora pessoas com mais de 80 anos e indivíduos com mais de 55 anos que sofram de patologias definidas pela Autoridade Nacional. Referiu que, a vacinação no concelho é da responsabilidade do ACES Viseu Dão Lafões em colaboração estreita com o Município de Viseu e decorre no Pavilhão Multiusos, até ser necessário para outras funções, o local foi escolhido pela sua centralidade, foram criadas todas as condições, em termos de climatização e espaço, há também uma sala de testes a funcionar. Solicitou à Senhora Vereadora Ermelinda Afonso, que fizesse a coordenação com o ACES, face à dimensão do concelho e ao grupo a que se destina esta fase inicial e que ao ouvir o Dr.º Grade afirmar, que iria notificar estas pessoas por sms, sugeriu que se fizesse um cruzamento com os dados, da Segurança Social, dos que estão para ser objeto de assistência domiciliária, com os dados dos Médicos de Família e uma grande percentagem será encontrada por esta via, os restantes, irão recorrer à IPSS's e Presidentes de Junta, muitas vezes a notificação, terá que ser feita pessoalmente e irão criar, dentro do VISEU AJUDA, condições para virem à vacinação, recorrendo aos Bombeiros, IPSS's e vários Clubes já disponibilizaram as suas carrinha, criando-se como é habitual, uma enorme rede de solidariedade, para além dos voluntários do Banco de Voluntariado do município, que irão ajudar no centro de vacinação. Neste seguimento, referiu que, já estão mais de 3200 pessoas vacinadas no concelho de Viseu, 2363 doses administradas em 28 instituições, que é o caso dos lares e 800 médicos e que a partir de 8 de fevereiro irá iniciar-se a 2ª fase da vacinação, estando neste momento a ajudar as instituições, que já tiveram pelo menos um surto e é necessário fazer testes antes de se avançar para a vacinação. Deu ainda nota da preparação do ano letivo, referindo que têm estado a trabalhar com os 5 agrupamentos, Escolas Secundárias e privados, e que o atraso por parte do Governo, na entrega dos computadores ao 2º e 3º ciclo é grave, estando só o secundário dotado de equipamento, o que significa que, os 500 tablets adquiridos pelo município e criticados, foram uma medida muito acertada, porque, os mesmos, vão permitir que cerca de 320 suprimiram falhas ao nível do 1º ciclo e os restantes 180, vão ser utilizados para o 2º e 3º ciclo, pese embora, insuficientes e mais uma vez, o Governo falhou. Mencionou que, os computadores que o município irá distribuir serão entregues com cartões de dados móveis, o que não poderão solucionar, é levar rede, onde ela não exista, referindo que, no território que não está coberto por fibra ótica, irão abrir as salas das

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

escolas ou sedes de freguesias para os alunos, seja de que grau for, poderem utilizar os computadores, para tentar minimizar o assunto. Referiu ainda que, este problema vem dar razão a algo que tem falado há 4 anos, que é a necessidade de uma cobertura digital para o país todo e que em boa hora, Viseu lançou o Viseu 100% Digital, que permitirá uma cobertura total do concelho no final do ano que vem. Quanto aos alunos com necessidades especiais, referiu que, vão manter-se com aulas presenciais, pois não poderia ser de outra forma e que estão a tratar com os agrupamentos, salvaguardando as suas condições de segurança, assim como, as questões das refeições, que também está a ser tratada com muito cuidado, realçando o trabalho da Senhora Vereadora Cristina Brasete e sua equipa, neste domínio. Estão a fornecer neste momento 133 refeições por dia, nas escolas da responsabilidade do município, para além dos cabazes e a sua expectativa, é a de que, nos próximos dias, este número dispare. Realçou as escolas que foram colocadas ao serviço do acolhimento dos filhos dos trabalhadores, considerados essenciais, principalmente pessoas ligadas ao sector da saúde, são 22 alunos que estão a ser acompanhados, crendo que este número também irá ser mais elevado. Ainda sobre as refeições, referiu que, à exceção do agrupamento Infante D. Henrique, que optou pelo cabaz, todos os outros agrupamentos, optaram pelo takeaway porque, permite a refeição quente, tendo a garantia que essa refeição vai ser tomada, os cabazes, por vezes podem ser utilizados, de uma forma menos adequada, à alimentação que se pretende para as crianças, contudo, tem procurado respeitar as decisões e a autonomia dos agrupamentos. Referiu por fim que, o VISEU AJUDA irá ter aqui um papel, pois, em alguns casos, estão a levar as refeições a casa das pessoas, porque o mais importante é que ninguém fique sem uma refeição digna, sendo fundamental também, para o aproveitamento escolar, todos são a favor do ensino presencial, mas não sendo possível, sobretudo, as crianças mais pequenas, que ficam sempre a perder, mesmo que isto implique fazer aulas de recuperação, continuem a ter uma refeição condigna neste processo universal.-----

Intervenção dos Senhores Vereadores-----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, os últimos tempos têm sido pródigos no concelho, sobre o poder instituído, mas antes de abordar este tema, quis dar um cumprimento especial ao Senhor Vereador Jorge Sobrado, referindo que, este mexeu com Viseu, mesmo antes até de ser vereador e que tem 3 predicados que ninguém contesta, inteligência, criatividade e capacidade de trabalho, apesar dos aspetos críticos que apontou à sua política. Referiu que, foi mais do que evidente que o Jorge Sobrado, tem sido o mentor, ideólogo e dinamizador do executivo, nestes últimos 8 anos, contudo, agora há sinais, que estamos a viver o fim de um ciclo político imaterial, que não resultou como o esperado e apregoado e em ano de eleições há que inverter e as coisas não estão a resultar. Referiu por fim que, os Vereadores do Partido Socialista enumeraram 50 promessas do executivo PSD, quando o Dr. Almeida Henriques assumiu o poder e que dessas, só 10% estão cumpridas, mas que, em outubro, os viseenses vão dar o seu veredito, referindo que, há aqui uma aproximação ao velho PSD, que há um certo recuo ou mesmo, um voltar a um “Ruísmo”.-----

Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, em agosto de 2020, o executivo aprovou o financiamento do Viseu Arena, que representa um investimento total de 6,4 milhões de euros, permitindo à cidade, ter a maior sala de espetáculos e recinto multiusos do Centro do país, com um prazo de execução estimado de 300 dias e um financiamento a 20 anos, através do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas – IFRRU, esta decisão, permitirá a viabilização do contrato de adjudicação da obra e que,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

estranhando a forma como surgiu, votaram contra. Referiu que, esta votação, não foi contra a requalificação, mas contra o modelo de financiamento, mais um empréstimo, numa obra de grande monta e sem discussão ou apresentação prévia. Referiu que, passado seis meses dessa decisão e por se tratar de uma decisão com impacto significativo, no presente e futuro, questiona o Senhor Presidente de como se encontra esse processo, se foi considerado elegível, se está em tramitação, o que lhes pode dizer ou esperar. Outros dos assuntos mencionados pelo Senhor Vereador, foi a ausência de iluminação pública em Moselos, na Freguesia do Campo, referindo que, já havia trazido este problema, numa reunião anterior, contudo a situação mantém-se, deixando-os estupefatos as palavras do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que ao ser contactado pelo Jornal do Centro, afirmou que os locais em causa, não eram prioritários, querendo saber, se houve ou não algum desenvolvimento, contacto ou intervenção para a resolução do problema, crendo que o mesmo, não se reveja nas palavras proferidas pelo Presidente da Junta de Freguesia. Solicitou por fim, informações relativamente ao lançamento das comunidades de energia nos bairros de Viseu, questionando se há novidades ou não sobre esta matéria.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, naturalmente que os tempos são muito difíceis, não só nas questões económicas, mas sobretudo, nas questões de saúde pública. Deu nota da importância da boa articulação entre o poder local e as autarquias, como é o caso da estrutura de apoio de retaguarda que foi conseguida e tem dado uma boa resposta aos doentes que não precisam de cuidados especializados, mas que estão a ter os seus devidos cuidados. Referiu que o papel da oposição e tal como tem sido sua função, não critica por criticar, mas também quando é necessário dar nota positiva, também o deve fazer e é esse o seu propósito, portanto, realça esse especto. Fez referência também, à boa articulação no processo de vacinação, entre o poder local, a autarquia, a saúde, a Segurança Social e todos os serviços, com os alunos de necessidades específicas, que segundo as orientações do Ministério da Educação, continuaram a ter apoios nas suas escolas, bem como, no serviço de refeições. Mais referiu que, as escolas que estão a dar apoio aos serviços, que na 1ª fase, foram identificados 116 serviços e hoje mesmo 140, em que os filhos destes profissionais, também vão ter que recorrer à escola para ter apoio. Em relação aos computadores, referiu que, o Ministério da Educação em outubro distribuiu 100 mil e estão a ser já organizados para distribuir 360 mil, que naturalmente o Senhor Presidente saberá, até porque não entregou os computadores atempadamente aos alunos do concelho, que por muita boa vontade que se tenha, há sempre alguns obstáculos, o que não significa, que não tivesse tido vontade de o fazer.-----

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Miguel Sobrado

-----O Senhor Vereador usou da palavra para agradecer ao Senhor Presidente da Câmara as palavras generosas proferidas e que sabe que são sinceras, tendo retribuído as mesmas. Seguidamente, proferiu uma declaração onde pretendeu, reiterar que é solidário ao programa em nome do qual foi eleito, que é como antes, solidário à estrutura local do partido, cujas listas, foi eleito e com o Senhor Presidente da Câmara, que o convidou e confiou durante tantos anos, políticas e iniciativas relevantes do município e de quem obteve apoio em horas difíceis, devendo-lhe os melhores anos da sua vida cívica e profissional. Referiu que esta decisão não enfraquece a confiança que tem no Senhor Presidente da Câmara, nem no projeto Viseu Primeiro, manifestando a sua surpresa, pelas posições subitamente solidárias que tem recebido, solidariedade e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reconhecimento do Partido Socialista, neste caso, pois durante tantos anos, os via recusados, foi sucessivamente atacado, visado, com tentativas de desqualificação pessoal e na hora da despedida, descobre que tem como Coimbra “mais encanto”. Esta súbita conversão de pensamento, faz questioná-lo se, quem assim age, fala verdade agora ou se falou verdade antes. Mais referiu que, quando os vereadores são eleitos não têm pelouro, cabe ao Senhor Presidente exercer e distribuir, por isso, também assim lhe sucede, é vereador tendo pelouros ou não e a avaliação que fez, foi que se cumpriu um ciclo sobre o seu desempenho e as condições em que exerceu, na câmara municipal. Mencionou por fim que, nos últimos anos a Cultura em Viseu, saiu do anonimato, ganhou corpo, intensidade e diversidade, mesmo no contexto da pandemia, não ficou para trás, o Património recuperou um atraso atávico de décadas, no Turismo cresceram inteligentemente e sustentadamente, o Marketing Territorial cresceu e souberam ir buscar recursos para colocar Viseu no mapa e que naturalmente, a ambição também cresceu e vê isso como algo positivo. Acredita que os pilares levantados são sólidos e que hoje reclamam uma renovação de compromissos, que não basta gerir o que realizaram ou alcançaram e que parte para outros desafios pessoais, não se esquecendo de honrar os compromissos que assumiu com os viseenses e a Câmara Municipal.-----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que, aquilo que assistimos agora, é o exercício da maior hipocrisia política, que já viu, um Partido Socialista que perseguiu o Senhor Vereador Jorge Sobrado, enquanto Adjunto, membro deste executivo e membro da Viseu Marca, lançaram suspeições de juízos de carácter, fizeram queixas anónimas, ao longo destes 7 anos e pouco e veem agora, quer o Senhor Vereador Pedro Baila Antunes, quer a Senhora Vereadora Lúcia Silva, fazer este juízo. Referiu que, ele nunca fez nenhum comentário às múltiplas alterações que este governo fez, nem que cada vez mais é um Governo de família, que o Vereador Jorge Sobrado, quase faz parte também da sua família, bem como, os restantes membros da sua equipa e que há uma coisa que sabem cultivar, para além de remar no mesmo sentido, vão criando um sentimento de amizade, ajuda e de trabalho em conjunto, ao contrário da oposição, eles trabalham por amor à sua terra. Por outro lado, acha estranho, que o PS, que apoia um candidato à câmara que abandonou os seus eleitores a meio de um mandato e que é agora o deputado mais faltoso da Assembleia da República, se preocupe com uma saída que é natural, para uma outra via profissionalizante, até porque as políticas são do executivo e por isso é que irá assumir os pelouros do Senhor Vereador, porque os pelouros são todos do Presidente da Câmara e as políticas não são de vereadores, como é no Governo. Salientou que, em 7 anos que leva como Presidente da Câmara em todos os domínios, designadamente na Cultura, houve uma uniformização e coerência nas políticas como se viu nos resultados agora e antes do Senhor Vereador Jorge Sobrado e que não fica bem, aos Senhores Vereadores do PS à 2ª feira, serem justiceiros e à 3ª feira, virem dizer o que vai ser do Dr. Almeida Henriques e da sua equipa, porque se vai embora o Vereador Jorge Sobrado e que, até a relação de amizade que tem para com ele, irá permitir-lhe ter o privilégio de trocar impressões sobre as políticas que vai seguindo e até, vê-lo na Comissão de Honra da sua candidatura, tendo a sua colaboração na preparação da mesma. Mencionou ao Senhor Vereador Pedro Baila Antunes, o orgulho que tem pelo trabalho que têm feito em conjunto com a comunidade de Viseu e não com o partido, embora, apoiados pelo mesmo, do qual faz parte e se orgulha, que o soberano julgador do seu trabalho é o eleitorado, que muito preza e o mandato do povo é para cumprir até ao final, pois, se alguém se candidatar afirmando que a meio vai sair, o povo penalizaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e portanto, quando chegar ao final deste mandato, sujeitar-se-ão, com toda a humildade ao juízo do povo e verificar-se-á que, o programa do executivo estará em fase de execução, numa percentagem superior a 95%. Em relação às questões levantadas pelo Senhor Vereador José Pedro Gomes, referiu que, o Viseu Arena está em curso, continuam a achá-la uma infraestrutura imprescindível para Viseu, do ponto de vista cultural, político e social, têm o processo do IFRRU em fase de aprovação, que neste momento está ao serviço da COVID e enquanto assim estiver, não têm nenhum prazo para iniciar, continua a ser uma prioridade. Em relação á iluminação pública, referiu que, o Senhor Vereador persistentemente fala neste assunto, quando sabe que o próprio e o Senhor Vereador João Paulo Gouveia, que acompanha isto todos os dias, estão em conflito permanente com a EDP, que esta, está a fazer um péssimo trabalho em Viseu e no país, pudessem eles rasgar o contrato, já o teriam feito e por isso é que, para o futuro aquilo que têm desenhado, designadamente, o Viseu 100% Digital, é que a iluminação pública passe a ser da sua responsabilidade, até lá, as queixas são mais que muitas, são centenas de lâmpadas que estão por substituir no concelho de Viseu. Quanto às comunidades de energia, referiu que, também pode ficar descansado porque não a deixam ir por mãos alheias, estão a preparar-se para ir ao PRR, que não deixarão de apresentar projetos, para que, efetivamente, não seja só para financiar obras do Governo ou Lisboa e Porto. Mencionou ainda que, se há executivo que deu provas, da excelente articulação que tem com o Governo, é claramente o executivo liderado por si, em todos os domínios, como por exemplo, na Proteção Civil, com a instalação em Viseu do Comando Regional da Proteção Civil, que não o conseguiram se não tivessem feito um bom trabalho e colaboração com o poder central e que a sua relação com o Primeiro-ministro é excelente, desde os tempos que era Presidente em Lisboa, na habitação, em que, a Estratégia Local de Habitação foi aprovada com este Governo e também agora no combate à pandemia. Referiu que, o município não faz mais porque não é possível e enumerou vários exemplos que demonstram a sua disponibilidade total, como a disponibilização de viaturas e motoristas para a vacinação, viaturas e meios para a realização dos testes, a criação do centro de vacinação, substituindo o Estado Central, porém, não se arrependem, porque em primeiro lugar estão as pessoas e depois é que fazem as contas, quando já gastaram, mais de 3 milhões de euros de despesa com COVID. Acha graça também, à condescendência da Senhora Deputada Lúcia Silva, quando há alguma questão que se atrasa, lembrando a situação dos tablets, ao referir que a câmara era incompetente porque se atrasou, mas a verdade é que eles estavam na sala de aulas, quando iniciaram o ano letivo e o objetivo sempre foi esse e que anteciparam a sua compra quando a pandemia apareceu, agora como há um atraso na compra dos computadores por parte do Governo, tudo se desculpa, referindo que, já é comum esta atitude. Em relação ao Senhor Vereador Jorge Sobrado, corroborou as suas palavras, reforçando a hipocrisia política, referindo que, se o Senhor Vereador Pedro Baila Antunes colocasse a mão na consciência, se teria inibido de fazer tal intervenção, e que a coerência é uma coisa bonita em política e que na hora da despedida “Coimbra tem sempre mais encanto, na hora da despedida”, como diria o Vereador Jorge Sobrado, sendo que, este ato também fica para o curriculum da oposição.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

121 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 21-01-2021, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

122 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“ Viseu reforça cluster da Saúde com inauguração da Residência ORPEA”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que num momento crítico da pandemia, a Residência Assistida ORPEA inicia a sua atividade. De imediato, vai arrancar o processo de recrutamento de pessoas que atingirá os cerca de 100 postos de trabalho, a certificação e o início de receção de utentes. Este é mais um claro reforço no cluster da Saúde. São mais 120 camas qualificadas em 90 quartos que ficam disponíveis no concelho de Viseu, e diferentes valências, incluindo um piso para pessoas com demência ou alzheimer. Trata-se de um serviço de qualidade do maior operador mundial, num investimento superior a 20 milhões de euros no nosso território. A sua proximidade ao Hospital da CUF e Palácio do Gelo, combinada com os serviços de transporte urbano, contribuem para a sua excelente localização.-----

-----Acima de tudo, quis saudar a disponibilidade demonstrada pelo Grupo ORPEA durante a visita realizada hoje à infraestrutura. De imediato, os responsáveis demonstraram vontade de celebrar um protocolo para receção de doentes COVID 19, com serviços de saúde e 25 camas com gases medicinais. Quando referem o reforço do cluster da Saúde no concelho, e a oposição finge não perceber, é também disto que falam: maior e melhor resposta. Em boa hora o Município de Viseu iniciou, há 7 anos, o reforço do setor da Saúde no concelho. Em 2016, o grupo José de Mello Saúde investiu na criação de um novo hospital na cidade. No ano passado, a CUF reforçou a sua aposta em Viseu através da instalação de um novo Contact Center. Só nestes dois investimentos, foram criados perto de 500 empregos. A entrada em funcionamento da Residência ORPEA representará um acréscimo de, pelo menos, mais 80 profissionais de Saúde em Viseu. Num momento em que todos os portugueses percebem a importância do setor da Saúde, Viseu destaca-se no reforço desta área. Um reforço que assenta numa estratégia definida em 2014.-----

-----2) “Tomada de Posse dos novos órgãos sociais da AIRV”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que há alguns dias participou na cerimónia virtual da Tomada de Posse dos novos órgãos sociais da AIRV. Este é sempre um momento de satisfação para si, uma vez que representa um regresso a uma casa onde esteve durante 8 anos como Presidente e quase outros 4 como Vice-Presidente. É, aliás, com muita honra e orgulho, Presidente Honorário da instituição, que é de facto um importante parceiro do Município de Viseu em diferentes frentes.-----

-----Durante a sua intervenção, lembrou que as forças vivas da região têm de estar unidas para vencermos a difícil situação que enfrentamos. Fez questão de lembrar ainda que é fundamental pensarmos no dia seguinte. É muito importante que não percamos as nossas competências no domínio industrial, no domínio do comércio, dos serviços, do turismo, porque os mercados vão voltar a abrir e as oportunidades vão voltar a surgir. Por isso mesmo, deixou o apelo à AIRV para que esteja também ao seu lado nas reivindicações que importa fazer junto do Governo. O papel da associação é fundamental para que o Governo não esqueça estes territórios do interior, especialmente agora que chegará financiamento reforçado da Europa.-----

-----Por exemplo, é importante que a ferrovia não fique esquecida. Que a ligação de Viseu a Coimbra seja concretizada de uma forma capaz de servir as populações, assim como a ligação a Sátão. Importa também reforçar o papel do nosso Aeródromo, como infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

indispensável para o desenvolvimento e crescimento económico do concelho e da região. Deixou bem claro que a disponibilidade do Município é total, porque estão sempre do lado de quem puxa por este território, de quem o sente com o coração. Publicamente, expressou também aqui os votos de maior sucesso à nova direção da AIRV, na pessoa do seu Presidente João Cotta.-----

-----3) “Viseu continua a Apostar nas Novas Tecnologias”-----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na semana passada, participou num interessante fórum organizado pela Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu. A reunião, focada nas temáticas das TICE e Inteligência Urbana, centrou-se no debate de ideias e condições que permitam valorizar as competências das empresas e tomar as decisões mais “inteligentes” para a concretização de uma agenda de desenvolvimento em torno das novas áreas de especialização produtiva de Viseu.-----

-----A qualidade das várias intervenções mostra-lhes que escolheram o caminho certo quando, há 7 anos, investiram na captação de empresas tecnológicas para o concelho. Hoje existem em Viseu os condimentos certos para o nascimento de novos e inovadores projetos, algo que seria impensável há meia dúzia de anos.-----

-----4) “70 Anos de Poder Local na Europa”-----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ainda na semana passada, teve o gosto de participar na sessão de comemoração do 70º aniversário do Comité Director do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, enquanto, Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios e, naturalmente, enquanto autarca. 2021 será um ano de enormes desafios em todo o mundo. Em Portugal e na Europa serão muitas vezes os municípios, aqueles que estão no terreno e contactam diretamente com as populações, a dar respostas a estes desafios. Estou seguro que um Poder Local reforçado e competente pode, de facto, fazer a diferente. Deixou os seus parabéns a este Comité Europeu e desejou que continue a trabalhar em prol dos muitos municípios e regiões que, felizmente, caracterizam a Europa.-----

-----5) “VISEU ENTREGA e VISEU AJUDA fundamentais no Combate à Pandemia”--
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que passaram pouco mais de 15 dias desde que o país entrou num novo confinamento geral. Nessa altura, reforçaram a linha municipal de emergência social VISEU AJUDA, nomeadamente, através da reativação da sua extensão VISEU AJUDA – Apoio Psicológico. Ativaram de imediato o serviço do VISEU ENTREGA, que está a apoiar a nossa restauração, os taxistas do concelho e também todos aqueles que têm de ficar em casa. O VISEU ENTREGA passou assim a funcionar 7 dias por semana, durante todo o período do confinamento.-----

-----Desde que começou, em novembro de 2020, o Viseu Entrega já atendeu mais de 2000 pedidos e tem sido um caso de sucesso apontado por todos. Como foi anunciado, o Município de Viseu vai continuar a suportar o serviço, garantindo as entregas gratuitas nas nossas 25 freguesias, 7 dias por semana, durante o período do confinamento. Numa altura em que a pandemia coloca fortes constrangimentos ao setor da restauração, mas também dos táxis, este é um contributo e um apoio importante à sua manutenção e dinâmica.-----

-----No que respeita ao VISEU AJUDA, alargaram o âmbito da atuação deste programa municipal. Assim, para além das várias situações que tem vindo a apoiar desde março de 2020, o VISEU AJUDA será também fundamental na nova fase do processo de vacinação que se inicia nos próximos dias, assegurando o transporte até ao Centro de Vacinação daqueles que não o possam fazer por meios próprios. Por outro lado, o VISEU AJUDA terá também um papel importante no apoio ao ensino à distância, que se inicia já na próxima semana, apoiando situações excecionais e imprevistas que venham a surgir durante este período.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Sem perder o rumo, o Município de Viseu continua empenhado em combater a pandemia com todos os meios que tem ao seu dispor. A estabilidade que conquistaram, o conhecimento profundo do território e das nossas populações, permitem, pelo menos, mitigar os efeitos de uma crise que é incontornável e assola todo o mundo.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

123 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----
Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, pelo apoio na concretização do evento “Outubro Rosa”- EDOC/2021/3547.-----

-----**APOIOS**-----

124 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----
 -----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----
 -----mil e quinhentos euros à, Cáritas Diocesana de Viseu, para minimizar as receitas diminuídas, pela impossibilidade da venda de velas da Campanha “10 milhões de Estrelas” e da não realização do peditório de rua, face à atual situação de pandemia - EDOC/2020/62010.-----

125 - 01.04.02 - Isenções-----
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidade a seguir indicada:-----
 -----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 30 de janeiro 2021, para a realização de treino da equipa sénior de futsal - EDOC/2021/6067.-----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

126 - 01.05.01 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento no Concelho para 2021 -----
 -----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00744/2021, de 27-01-2021, anexo à distribuição n.º EDOC/2021/6425, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 25-11-2021, que: -----
 ----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----
 ----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epigrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 272.438,19 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
 ----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Presidente: Eng.^a Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro; Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Sr. Arnaldo António Correia Gonçalves; Vidal; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º José Alberto Andrade Duarte; 1.º Vogal Suplente: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Suplente: Eng.º Nestor Nunes Vidal.-----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

127- 01.05.02 - Remodelação das Condutas de Água na EN16 em Prime ao Km 97+300 e 98+700 -

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº S.00742/2021, de 27-01-2021, com a Distribuição n.º EDOC/2021/6427, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 27-01-2021, que adjudicou a empreitada em epígrafe, à empresa “EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A.” pelo valor de 295.940,10 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato. -----

-----Mais deliberou, designar como gestora do contrato, o Eng.º Nuno Miguel Pereira Martins.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

128 - 01.05.03 - Saneamento na Estrada Nacional 231 – 1 entre Silgueiros e Oliveira de Barreiros --

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº S.00743/2021, de 27-01-2021, com a Distribuição n.º EDOC/2021/6426, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 27-01-2021, que adjudicou a empreitada em epígrafe, à empresa “Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.” pelo valor de 217.008,30 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato. -----

-----Mais deliberou, designar como gestora do contrato, o Eng.º Nuno Miguel Pereira Martins.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

129 - 01.05.04 - Ampliação do Abastecimento de Água no Sector II – Fase A -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº S.00745/2021, de 27-01-2021, com a Distribuição n.º EDOC/2021/6424, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 25-01-2021, que autorizou o adiantamento no montante de 92.167,47 euros, à empresa adjudicatária “Artur Abrantes Lda.”, devendo ser prestada a respetiva caução, no valor do adiantamento, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, bem como, o previsto nas cláusulas 17.2.1 e 17.2.1 das cláusulas especiais e 2.2.1 e 2.2.4. das cláusulas gerais do Caderno de Encargos da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

130 - 01.05.05 - Medidas Viseu Investe 2021 – Desconto de Apoio Social no âmbito da Crise COVID-19 -----

-----A Câmara Municipal, tomou conhecimento conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados nº S.00741/2021, de 27-01-2021, com a distribuição n.º EDOC/2021/6428, e deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-01-2021, tendo deliberado que com o agravamento da situação epidemiológica e a consequente declaração do estado de emergência, a qual condiciona direitos de deslocação, justifica a necessidade de aprovação de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

medidas de apoio em matéria do alargamento do prazo de pagamento de todas as faturas de água e saneamento e R.S.U. Por conseguinte, na prossecução do interesse público que norteia toda a atuação dos Serviços Municipalizados, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 13º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, no âmbito das suas competências e artigos 81º e 82º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu e artigos 71º e 72º do Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu, o Conselho de Administração deliberou, à semelhança do que aconteceu em 2020 ao adotar medidas de apoio, adotar medidas excecionais destinadas a apoiar famílias e empresas, consubstanciadas na:-----

-----Prorrogação, até 31 de março de 2021, do prazo de pagamentos de todas as faturas de água e saneamento do S.M.A.S.V.;-----

-----Suspensão do pagamento do valor da tarifa administrativa de pagamento fora do prazo e juros de mora até 31 de março de 2021;-----

-----A prorrogação e a suspensão atrás referida é igualmente aplicável aos planos prestacionais em curso, sem prejuízo de estes poderem continuar a ser posteriormente cumpridos.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----VISEU CULTURA 2021-----

131 - 01.06.01 - Projeto de decisão da linha “CRIAR”-----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/48806 e no seguimento da proposta de projeto de decisão da linha “Criar” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 30-10-2019, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada aos interessados com vista a proceder-se à audiência dos mesmos. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo sido apresentada a seguinte declaração de voto, por parte do Senhor Vereador Jorge Sobrado, que a seguir se transcreve: -----

-----“Devo, neste dia, a manifestação do meu reconhecimento e gratidão aos elementos da comissão de avaliação do programa municipal VISEU CULTURA. Ana Carvalho, Ana Isabel Strindberg, Agostinho Ribeiro e Carlos Pimenta. A sua dedicação inteligente, a sua independência cooperante e a sua solidariedade são de registar e louvar. Quero lavar também uma palavra de justo reconhecimento aos serviços da Divisão de Cultura da Câmara, que garantem a gestão operacional do programa e acompanham tecnicamente este júri nos seus trabalhos. São um ativo importante para o futuro da política cultural do concelho.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

132 - 01.06.02 - Decisão Final da Linha “PROGRAMAR”-----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/48806 e no seguimento da proposta de decisão final da linha “programar” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 30-10-2019, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do artigo 15º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Partido Social-Democrata, votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo sido apresentada a seguinte declaração de voto, por parte do Senhor Vereador Jorge Sobrado, que a seguir se transcreve: -----

-----“Devo, neste dia, a manifestação do meu reconhecimento e gratidão aos elementos da comissão de avaliação do programa municipal VISEU CULTURA. Ana Carvalho, Ana Isabel Strindberg, Agostinho Ribeiro e Carlos Pimenta. A sua dedicação inteligente, a sua independência cooperante e a sua solidariedade são de registar e louvar. Quero lavrar também uma palavra de justo reconhecimento aos serviços da Divisão de Cultura da Câmara, que garantem a gestão operacional do programa e acompanham tecnicamente este júri nos seus trabalhos. São um ativo importante para o futuro da política cultural do concelho.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTÓCOLOS-----

133 - 01.07.01 - Município de Viseu / ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental ----

-----Considerando que:-----

-----A importância intrínseca, económica, patrimonial, social e cultural do ambiente, biodiversidade e sustentabilidade do meio, reconhecida ainda pelo seu contributo para a afirmação da identidade local e a valorização de fatores naturais;-----

-----Em 2021, o Município reforça e consolida a sua estratégia e preocupações através da valorização dos recursos naturais apostando no tema “Viseu Cidade-Jardim” – dedicado à valorização e promoção dos atributos naturais e ambientais do concelho, tendo apresentado já um plano de ação onde é prevista uma parceria estratégica com a ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental;-----

-----Os valores naturais em presença na Quinta da Cruz e em toda a sua envolvente, tem possibilitado potenciar projetos e programas de sensibilização, educação, salvaguarda e inovação do meio;-----

-----O Município, através da Quinta da Cruz – Centro de Arte Contemporânea de Viseu, reconhece na sua vocação o cruzamento disciplinar entre arte/natureza, arte/comunidade e arte/meio – sublinhando a importância do rio Pavia na biodiversidade do território local e da importância do envolvimento social na salvaguarda e preservação do seu ecossistema;-----

-----A ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental é uma reputada e reconhecida organização não-governamental de promoção do ambiente (registada na APA – Área de Proteção Ambiental) e de cooperação para o desenvolvimento (registada no Instituto Camões), sem fins lucrativos, com Estatuto de Utilidade Pública, que promove a Educação Ambiental ao nível formal e não formal, dispondo de currículo relevante à escala internacional;-----

-----A ASPEA tem intervenção na sensibilização, formação, informação e debate; estrutura e desenvolve projetos e campanhas, com relevante experiência em projetos locais de educação ambiental e valorização de atributos naturais, designadamente em iniciativas como o Projeto RIOS; possibilita a cooperação nacional e internacional; participa na produção de conhecimento através da realização de seminários, atividades de tempos livres e animação;-----

-----A ausência de uma equipa local especializada para o desenvolvimento e valorização ambiental da Quinta da Cruz.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração com a ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental, com vista à promoção, salvaguarda e reconhecimento dos valores ambientais da Quinta da Cruz – Centro de Arte Contemporânea de Viseu, através da criação e desenvolvimento de um programa estruturado e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

continuado para a sensibilização ambiental e preservação do ecossistema local, partindo da extensão verde deste espaço e podendo ser alargado a todo o concelho, assim como para a valorização do ecossistema do Rio Pavia, a preservação das suas margens e a salvaguarda da biodiversidade, através de iniciativas de cooperação científica, investigação, formação académica e ações educativas destinadas a públicos diversificados.-----

-----Prevê ainda, a promoção de iniciativas conjuntas, no âmbito da Educação e Sustentabilidade Ambiental na Quinta da Cruz – Centro de Arte Contemporânea de Viseu, aproximar a comunidade da cultura e da natureza através das atividades no âmbito do plano de ação “Viseu, Cidade-Jardim 2021”, entre outras, e estabelecer uma rede de parcerias nacionais e internacionais, através de projetos conjuntos, que possam fortalecer e tornar visíveis as potencialidades do Centro de Arte Contemporânea de Viseu nas ações de índole ambiental.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/6964).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

134 - 01.08.01 - Apoio Financeiro para Construção de Pavilhão Multiusos no Parque Ambiental de Cavernães - Freguesia de Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/52019, deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de 13.267,62 euros, acrescido de IVA, referente à obra em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

135 - 01.09.01 - Município de Viseu / Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural-----

-----No seguimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Viseu e o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/6216, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação do aludido contrato - programa até 31 de março de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

136 - 01.09.02 - Município de Viseu / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/1489, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

137 - 01.09.03 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/3397, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Lusitano Futebol Clube, no âmbito da candidatura à Medida 14 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

138 - 01.09.04 - Município de Viseu / CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/2878, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

139 - 01.09.05 - Município de Viseu / Associação de Andebol de Viseu -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/64405, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com a Associação de Andebol de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 8 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

140 - 01.09.06 - Município de Viseu / Real Clube de Tiro de Viseu -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/5008, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Real Clube de Tiro de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

141 - 01.09.07 - Município de Viseu / Futebol Clube “ Os Repesenses” -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/345, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Futebol Clube “ Os Repesenses”, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

142 - 01.09.08 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação -----
-----Considerando: -----
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/3713, a celebrar com o Dínamo Clube da Estação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 960,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

143 - 01.09.09 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/1398, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

144 - 01.09.10 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva de Vila Chã de Sá -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prossecação de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/4936, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.280,40 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

145 - 01.09.11 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecação de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/3373, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 36.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**-----

146 - 01.10.01 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas à Transformação da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/40813, tomou conhecimento da adenda à minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências relacionadas com a Transformação da Linha do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Vouga em Ecopista do Vouga celebrado entre o Município de Viseu, o Município de São Pedro do Sul, Município de Vouzela e Município de Oliveira de Frades e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).--

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida adenda e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de celebração da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 22-06-2018, relacionadas com a Transformação da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação nº 1986, tomada na reunião de câmara de 23-12-2020, relativa ao procedimento supra identificado. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

147 - 01.11.01 - Relatório de Execução Orçamental - 3.º Trimestre de 2020-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Viseu Novo em anexo á distribuição EDOC/2021/2809, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 3.º Trimestre de 2020, em cumprimento do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

148 - 01.11.02 - Reabilitação da Rua do Arco – Contrato-Programa-----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei nº 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei nº 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais* – uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma suprarreferido, a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO poderá celebrar contratos-programa com o Município de Viseu e outras entidades públicas tendo em vista a reabilitação urbana do edificado e espaço público na cidade de Viseu, nos termos legais.-----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social da VISEU NOVO;-----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”.-----

-----Pretende o Município de Viseu proceder à reabilitação da Rua do Arco situada na Freguesia de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, atendendo que este arruamento apresenta o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

pavimento (em paralelo) com algumas deformações, estando as suas infraestruturas obsoletas. Para além disso, a iluminação pública não é a ideal, não estando a rua dotada dos necessários passeios, locais para estacionamento ou mobiliário urbano.-----

-----A futura obra visará a colocação de novas infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, águas pluviais, iluminação pública, telecomunicações e eventualmente a alteração do tipo de pavimento, assim como a instalação do necessário mobiliário urbano.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista a executar e a lançar os Procedimentos necessários com vista à execução dos objetivos em causa (elaboração dos diversos Projetos de Arquitetura e Especialidades, incluindo o levantamento Topográfico, instrução, desenvolvimento e/ou apoio no processo de Concurso Público até à sua adjudicação), atuando esta última entidade, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2020/28222).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

149 - 01.11.03 - Reabilitação do Edifício Municipal situado na Rua Direita 194-204 – Contrato-Programa-----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais* – uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma suprarreferido, a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO poderá celebrar contratos-programa com o Município de Viseu e outras entidades públicas tendo em vista a reabilitação urbana do edificado e espaço público na cidade de Viseu, nos termos legais.-----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social da VISEU NOVO;-----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”.-----

-----O Município de Viseu adquiriu em junho de 2018, o edifício situado na Rua Direita 194-204 (artigo matricial 2101), na Freguesia de Viseu, inserido na Área de Reabilitação Urbana «Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo» (*Aviso nº 12815/2019, de 9 de agosto*).-----

-----A aquisição e reabilitação deste edifício reveste-se de extrema importância para a regeneração da Zona Histórica e envolvente.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista a executar e a lançar os

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Procedimentos necessários com vista à execução dos objetivos em causa (elaboração dos diversos Projetos de Arquitetura e Especialidades, incluindo o levantamento Topográfico, instrução, desenvolvimento e/ou apoio no processo de Concurso Público até à sua adjudicação), atuando esta última entidade, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante”.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2020/35178). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

150 - 01.11.04 - Projeto de Arranjos Exteriores e Arquitetura Paisagista para o Centro Histórico da Cidade de Viseu - Praça D. Duarte e Rua do Comércio -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/11039 e após parecer da Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), deliberou aprovar o Projeto de Arranjos Exteriores e Arquitetura Paisagista para o Centro Histórico da Cidade de Viseu - Praça D. Duarte e Rua do Comércio.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

151 - 01.12.01 - Rua do Arco nº 41-51, Fração “A” - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 23.SRU/2021, de 29-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/6809, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “A”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Arco nº 41-51, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.5 - Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, definido pelo PDMV, pertencente a Andreia Sofia Rodrigues de Sousa e de Pedro Miguel Moreira Oliveira e Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

152 - 01.12.02 - Rua do Arco nº 41-51, Fração “E” - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 24.SRU/2021, de 29-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/6815, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “E”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Arco nº 41-51, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.5 - Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, definido pelo PDMV, pertencente a Andreia Sofia Rodrigues de Sousa e de Pedro Miguel Moreira Oliveira e Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

153 - 01.12.03 - Rua do Arco nº 41-51, Fração “G” - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 25.SRU/2021, de 29-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/6818, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “G”, que faz parte do Imóvel sito na

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Rua do Arco n.º 41-51, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.5 - Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, definido pelo PDMV, pertencente a Andreia Sofia Rodrigues de Sousa e de Pedro Miguel Moreira Oliveira e Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATO DE DOAÇÃO E DEPÓSITO DO ESPÓLIO DE JOSÉ MOUGA-**
154 - 01.13.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/60982, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aceitar, no uso da competência conferida alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação efetuada por Margarida Maria dos Santos Oliveira Dias.-----

-----Mais deliberou celebrar um Contrato de Doação e Depósito com a referida Doadora, que tem por objeto estabelecer as condições de doação de, pelo menos, 50% do espólio artístico do pintor José Mouga, em número de obras, nas diferentes expressões e suportes (pintura, desenho, escultura, cadernos de registo, entre outros) a favor do Município de Viseu, bem como, cedência para depósito da parte restante e que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzido. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CMIA – CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE VISEU** -----

155 - 01.14.01 - Tendo em conta a documentação e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/63807, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os contratos de comodato, a celebrar com o Município de Viseu e a AFTA - Associação de Fomento de Teatro Amador e o Município de Viseu e a Associação Mochos no Telhado, em que o Município de Viseu cede o direito de utilização do espaço denominado “CMIA”, sito na Avenida Capitão Homem Ribeiro, freguesia de Viseu, destinado a ensaios artísticos, pequenos espetáculos, tertúlias e outras atividades culturais.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos contratos de comodato. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“*Não concordamos com este comodato, por duas ordens de razão.*-----

-----*Os Moinhos da Balsa foram em devido tempo recuperados. Têm um grande valor histórico-identitário e estão localizados num local singular, num açude sobre o rio Pavia.*-----

-----*Os vereadores do Partido Socialista já criticaram várias vezes a falta de potencialização da estrutura.*-----

-----*A requalificação dos Moinhos foi realizada, e bem, como Centro de Interpretação e Monitorização Ambiental. Devia ser aproveitado como tal, tem de raiz e de enquadramento todas as condições para o efeito.*-----

-----*Mais uma vez, na área da cultura, este Executivo atribui espaços nobres da cidade, sem abertura de qualquer concurso, sem equidade e sem transparência!*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais, corre-se o risco de vir agora a reunião o comodato por um ano e este, sem passar por uma nova reunião de câmara, renovar-se por mais tempo.-----

-----Precisamente, em 2018, aprovámos a entrada de empresas, associações e artistas para a Incubadora de Indústrias de Base Criativa do Centro Histórico. Demos o benefício da dúvida em reunião de câmara, já que nos foi assegurado que as entidades a quem foram atribuídos espaços seriam as únicas interessadas.-----

-----Passaram 2 anos, cessaram os protocolos. A história repetiu-se, os contratos que terminavam a 31 de maio, foram renovados.-----

-----Não se aproveitou a oportunidade para realizar um concurso, como é comum neste tipo de estruturas, ainda para mais na área da cultura. De facto, em 2018 houve críticas de agentes culturais não contemplados por esta atribuição discricionária.-----

-----Sublinhe-se há entidades nesta incubadora, há muito, em “velocidade cruzeiro”, com uma faturação de centenas de milhares de euros anuais.-----

-----Para o PS, nos presentes comodatos, está-se a verificar um modos operandi similar. Não queremos que a história se repita.-----

-----Evidentemente, não estamos contra o Grupo Afta – Associação de Fomento de Teatro Amador e a Associação Mochos do Telhado, antes pelo contrário. São entidades muito meritórias, com grande potencial de crescimento e promoção da cultura, e, até, com boas intenções para o espaço; como a realização de ensaios, pequenos espetáculos, tertúlias e atividades culturais.-----

-----Mas tem de haver igualdade de oportunidades, abertura e transparência.-----

-----Assim os vereadores do Partido Socialista no Município de Viseu votam contra os presentes contratos de comodato do CMIA – Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIÁRIOS ELABORADO PELA CIMVDL**-----

156 - 01.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 15-01-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/53403, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a Adenda à Minuta do Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**MERCADO 2 DE MAIO**-----

157 - 01.16.01 - Loja 19 P e Q – Apoio Financeiro ao novo Arrendamento e Instalação de Atividade-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 27-01-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/65138, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio financeiro para o novo arrendamento e instalação de atividade, referente à loja 19 P e Q, no âmbito da Execução de Cobertura do Mercado 2 de Maio, incluindo obras complementares.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

158 - 01.16.02 - Loja 19 C – Apoio Financeiro ao novo Arrendamento e Instalação de Atividade----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 27-01-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/65148, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio financeiro para o novo arrendamento e instalação de atividade, referente à loja 19 C, no âmbito da Execução de Cobertura do Mercado 2 de Maio, incluindo obras complementares.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

159 - 01.16.03 - Loja 19 H – Acordo - Deslocação Temporária -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/65147, deliberou aprovar o Acordo entre o Município de Viseu e o arrendatário da loja 19 H, tendo por objeto, estabelecer os termos e condições da deslocação temporária da atividade económica desenvolvida pela mesma, em face da realização da empreitada “Execução de Cobertura do Mercado 2 de Maio incluindo Obras Complementares”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

160 - 01.16.04 - Loja 19 V – Acordo - Deslocação Temporária -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/65133, deliberou aprovar o Acordo entre o Município de Viseu e o arrendatário da loja 19 V, tendo por objeto, estabelecer os termos e condições da deslocação temporária da atividade económica desenvolvida pela mesma, em face da realização da empreitada “Execução de Cobertura do Mercado 2 de Maio incluindo Obras Complementares”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----VISEU CIDADE E COMUNIDADE SUSTENTÁVEL – CRIAÇÃO DA GOP 2021/66 -----

161 - 02.01.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/66506, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de criação da GOP 2021/6, no âmbito do Projeto “Viseu Cidade e Comunidade Sustentável” e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.-----
-----Mais deliberou que, face urgência da candidatura ao Fundo Ambiental do referido projeto, remeter á Assembleia Municipal para efeitos de ratificação, a presente deliberação, em conformidade com o previsto no artigo 164º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MAPAS DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2020 -----

162 - 02.02.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/7310, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2020.-----
-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2021 – REVISÃO N.º 1 -----

163 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º EDOC/2021/7337 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----Mais deliberou, que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21-02, Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), seja dada autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais constantes da presente revisão, conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21-06 - diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).-----

-----A referida proposta foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL (15%) DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 CENTRO-09-2316-FEDER-000202 – REVITALIZAÇÃO DO MERCADO 2 DE MAIO – PARU/PEDU VISEU-----

164 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação n.º EDOC/2020/32446 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou aprovar os termos da Minuta de Contrato, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, condicionada à aprovação da respetiva contratação pela Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo para o financiamento da contrapartida nacional (15%) do projeto de Revitalização do Mercado 2 de Maio – PARU/PEDU Viseu, num montante de 1.773.124,52 euros, dentro dos parâmetros acima referidos e de acordo com a informação apresentada pelos Serviços Financeiros, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 49.º e n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberou ainda, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a aprovação da alteração das fontes de financiamento do projeto, das Grandes Opções do Plano, com a GOP n.º 2017/9, sendo 41% financiado pelo presente empréstimo, 53% referente à candidatura e 6% de Receitas próprias,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberou por fim, propor nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal conceda autorização para assunção dos compromissos plurianuais de acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação (documento esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL (15%) DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 CENTRO-05-4842-FEDER-000026 – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR “CASA DAS BOCAS” -----**

165 - 02.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação n.º EDOC/2020/42303 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou aprovar os termos da Minuta de Contrato, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, condicionada à aprovação da respetiva contratação pela Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo para o financiamento da contrapartida nacional (15%) do projeto da Unidade de Saúde Familiar “Casa das Bocas”, num montante de 547.297,57 euros, dentro dos parâmetros acima referidos e de acordo com a informação apresentada pelos Serviços Financeiros no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 49.º e nº 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberou ainda, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a aprovação da alteração das fontes de financiamento do projeto, das Grandes Opções do Plano, com a GOP nº 2016/10, sendo 26% financiado pelo presente empréstimo, 71% referente à candidatura e 3% de Recitas próprias, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberou por fim, propor nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal conceda autorização para assunção dos compromissos plurianuais de acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação (documento esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL (15%) DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 CENTRO-09-1406-FEDER-000056 – CENTRO DE OPERAÇÕES PARA A MOBILIDADE DE VISEU – PAMUS/PEDU -----**

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

166 - 02.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação n.º EDOC/2020/42301 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou aprovar os termos da Minuta de Contrato, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, condicionada à aprovação da respetiva contratação pela Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo para o financiamento da contrapartida nacional (15%) do projeto Centro de Operações para a Mobilidade de Viseu – PAMUS/PEDU, num montante de 1.894.978,00 euros, dentro dos parâmetros acima referidos e de acordo com a informação apresentada pelos Serviços Financeiros, no uso da competência prevista na subalínea c) do n.º1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 49.º e n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberou ainda, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a aprovação da alteração das fontes de financiamento do projeto, das Grandes Opções do Plano, com a GOP n.º 2015/23, sendo 41,08% financiado pelo presente empréstimo, 53,26% referente à candidatura e 5,66% de Recitas próprias, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberou por fim, propor nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal conceda autorização para assunção dos compromissos plurianuais de acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação (documento esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----PROJETO GREEN CITY ACCORD -----

167 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/420, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a adesão do Município de Viseu ao Green City Accord - Acordo Cidade Verde.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----TRÂNSITO-----

168 - 03.02.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações constantes da etapa 11, da distribuição n.º EDOC/2019/17010, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sinalização vertical, sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento), a colocar na Rua das Alpondras, em Mosteirinho, e dois sinais B2, um na interseção da Rua da Capela com a “Variante de Mosteirinho”, e igualmente no arruamento situado no lado oposto (em terra batida), dotando assim as vias de melhores condições de segurança na circulação rodoviária, na Freguesia dos Coutos de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

169 - 03.02.01 - Sinalização Vertical e Horizontal -----
 -----Em face das informações constantes da etapa 8, da distribuição n.º EDOC/2020/64889, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um lugar para PMR junto do lote 43, da rua 26 de Agosto, Sto Estevão em Abraveses, freguesia de Abraveses.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**COVID -19 - ALTERAÇÕES AOS HORÁRIOS MUV**-----
 170 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 22-01-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/33735, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a alteração dos horários a vigorar a partir do dia seguinte ao fecho das Escolas divulgado no dia 21/01/2021, no âmbito do COVID-19 nas linhas Concelhias e Linhas C1 e C2 e paragem da linha Violeta da concessão MUV, por acordo entre as partes, conforme etapa 84.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

171 - 03.03.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 22-01-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/19682, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a alteração dos horários a vigorar a partir do dia seguinte ao fecho das Escolas divulgado no dia 21/01/2021, no âmbito do COVID-19 nas linhas 22 e 23, por acordo entre as partes, conforme etapa 125.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DOS ATUAIS E FUTUROS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E DOS LUGARES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO PAGOS NA VIA PÚBLICA**-----

172 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/1074, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a suspensão dos prazos para entrega dos Anteprojetos do parque do Logradouro de Silva Gaio e parque junto ao Funicular, até à emissão dos pareceres da DMOTDE e PAV, conforme etapa 11.1.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

173 - 03.04.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 01-02-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/6474, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a suspensão da cobrança durante o mês de fevereiro de 2021 dos parcometros à superfície – ZEDL.---
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1**-----

174 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 13-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/9044 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de calcetamento de espaço sobrante junto à ilha ecológica nº 44, Bairro Municipal, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 150,00 euros, acrescido de IVA.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

175 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 12-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/37331 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de selagem de caldeiras na Avenida Caminhos de Santiago, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 350,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

176 - 03.05.03 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 11-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/66746 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de alteração da paragem do MUV na Rua Capitão Silva Pereira, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 250,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

177 - 03.05.04 - Em face da informação da Divisão de Energia e Mobilidade, de 25-11-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/1413 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de implementação de estudo de ordenamento de trânsito na Rua Beirão do Carmo, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 2.500,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

178 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 15-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/28602 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de drenagens na Rua da Gândara, Freguesia de Orgens, com valor estimado de 350,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

179 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 15-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/31972 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de drenagens na zona da Escola de Tondelinha, Freguesia de Orgens, com valor estimado de 3.000,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

180 - 03.06.03 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 20-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/2085 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de drenagens na Rua Nova da Póvoa, Freguesia de Mundão, com valor estimado de 700,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

181- 03.06.04 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 25-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/5195 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de conduta de águas pluviais na Ligação de Paradinha a S. Salvador, Freguesia de Repeses e S. Salvador, com valor estimado de 900,00 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2019-----

182- 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 21-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/1410 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de muro de suporte de estrada no CM1319, Travanca, Freguesia de Bodiosa, com valor estimado de 1.250,00 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

183 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 19-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/2028 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de muro de vedação da Escola de Torredeita, Freguesia de Boaldeia, Farminhão e Torredeita, com valor estimado de 2.000,00 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

184 - 03.07.03 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 22-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/1149 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de muro de suporte de estrada, EN 16, Freguesia de Bodiosa, com valor estimado de 21.500,00 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - LOTE 2-----

185 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, de 20-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/56163 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reabilitação de pavimento da Rua dos Loureiros, Barbeita, Freguesia de Rio de Loba, com valor estimado de 2.500,00 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ-----

186 - 03.09.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/3311, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, “Jesus e Pimentel Lda.” para execução dos trabalhos de Assentamento de cubinho em granito.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

187 - 03.09.02 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/3625, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, “Visurve-Paisagismo e Meio Ambiente” para execução dos trabalhos de Abate e remoção de árvores.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

188 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 03/2021-CF, de 15-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/3600 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 14-01-2021, de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----
-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

189 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 04/2021-CF, de 15-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/3643 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano Final de consignação, de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP.-----
-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CIT VISEU PISO - 1-----

190 - 03.11.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/65829, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 3.809,86 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS-----

191 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 003/2021BE, de 18-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/59969 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória realizado no dia 14-01-2021.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 1 GRUPOS A E D-----

192 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 10/2021AP, de 19-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/64752 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão de Trabalho realizado em 15-01-2021, "levantamento de suspensão dos trabalhos ocorrida a 28 de novembro de 2020, ultrapassados que estão os motivos que a originaram (casas habitadas e casas com materiais a retirar). Ressalva-se no entanto que, as casas 47 e 105, apenas ficarão totalmente disponíveis no dia 1-2-2021".-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 - GRUPOS B E C-----

193 - 03.14.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 11/2021AP, de 20-01-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/4758 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão de Trabalho realizado em 15-01-2021, "levantamento de suspensão dos trabalhos ocorrida a 28 de novembro de 2020, ultrapassados que estão os motivos que a originaram (casas habitadas e casas com materiais a retirar). Ressalva-se no entanto que, a casa 22 apenas ficará totalmente disponível no dia 1-2-2021 e a casa 8 no dia 19-01-2021".-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 4º. PROCEDIMENTO -----

194 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 001/2021- AJS, de 18-01-2020, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/4278 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro considerando a aceitação da execução da obra conforme plano apresentado, até 06-05-2021, aplicando-se o valor da multa contratual devida (entre 03-03-2021 a 06-05-2021) e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE MUNDÃO E D. DUARTE DE VIL DE SOITO-----

195 - 03.16.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/55541, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a adenda ao contrato (Mapa de Trabalhos anexo à informação n.º 01/2021MA de 05-01-2021 – EDOC/2020/55541), do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 3.000,00 euros, acrescido de IVA (1,80% do preço contratual), enquadrável nos artigos 312.º e 313.º do CCP ("O contrato pode ser modificado"), tendo em conta a "modificação do prazo de execução do contrato. Para alteração/modificação do cronograma das intervenções, resulta um aumento do valor do contrato de 3.000,00 euros", bem como, da respetiva minuta de Adenda ao Contrato de Execução da Empreitada.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----SUBSTITUIÇÃO DA PONTE EM MOURE DE MADALENA NA FREGUESIA DE ABRAVESES-----

196 - 03.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2019/68415 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Substituição da Ponte em Moure de Madalena na Freguesia de Abraveses”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----
 -----7) o preço base no valor de 137.030,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 90 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----

-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Dr. João Gomes; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Eng.ª Carla Rodrigues.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Carla Rodrigues como Gestora do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor Delegado da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----**LOTEAMENTOS** -----
 197 - 04.01.01 - Tevilar -Sociedade de Construções, Lda.- EDOC/2020/64413 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as condições de alteração ao regime do loteamento titulado com a emissão do alvará nº 1/2015, nos precisos termos da informação técnica nº 15/2021 FB elaborada, sobre a matéria, em 15 de janeiro de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** -----

198 - 04.02.01 - Sara Margarida da Silva Abreu – EDOC/2020/62739 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 3/2021 AC elaborada, sobre a matéria em 12 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

199 - 04.02.02 - Vítor Manuel Sobreira Ferreira – EDOC/2021/2531 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 7/2021 AC elaborada, sobre a matéria em 14 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

200 - 04.02.03 - Carlos Manuel Lourenço Francisco – EDOC/2020/63010 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 4/2021 AC elaborada, sobre a matéria em 13 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

201 - 04.02.04 - Lúcia dos Santos Cruz – EDOC/2020/63341 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 21/2021 FB elaborada, sobre a matéria em 19 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

202 - 04.02.05 - Artur João Coelho Gonçalves – EDOC/2020/64746 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 11/2021 AC elaborada, sobre a matéria em 21 de janeiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----
203 - 04.03.01 - Pedro da Silva Rodrigues – EDOC/2020/35659 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de Vistoria datado do pretérito dia 02 de dezembro de 2020.-----
-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

204 - 04.03.02 - Armando dos Anjos Almeida – EDOC/2020/67843 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 19 de janeiro de 2021.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

205 - 04.03.03 - Rogério Albano Lopes Soares – EDOC/2020/66588-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 15 de janeiro de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

206 - 04.03.04 - Luís Filipe Antunes de Oliveira – EDOC/2021/550-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 20 de janeiro de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

207 - 04.03.05 - Fernando Martins Ribeiro – EDOC/2020/64883-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 29 de janeiro de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

208 - 04.04.01 - Maria de Lurdes Ferreira de Almeida Cunha - EDOC/2021/2270-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de gestão urbanística praticado mediante mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 13 de janeiro de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

209 - 04.04.02 - Hilário Marques Antunes - EDOC/2020/58513-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de gestão urbanística praticado mediante mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 34/2021 FB produzida, sobre a matéria em 26 de janeiro de 2021.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

210 - 04.04.03 - Palopina - Transportes e Logística, Lda.- EDOC/2020/62495-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 14 de janeiro de 2021.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

211 - 04.04.04 - José Jesus Outeirinho - EDOC/2020/58150-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica, nº 06/2021 AC produzida sobre a matéria, em 14 de janeiro de 2021, sendo dispensado o procedimento de audiência prévia dos interessados, de acordo com a proposta de decisão exarada, na sobredita informação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

212 - 04.04.05 - Ivo Gomes Unipessoal, Lda. - EDOC/2021/3274-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica, nº 19/2021 FB produzida sobre a matéria, em 19 de janeiro de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

213 - 04.04.06 - Vera Lúcia Gonçalves Lopes Ferreira - EDOC/2020/68264-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica, nº 20/2021 FB produzida sobre a matéria, em 19 de janeiro de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

214 - 04.05.01 - Arnaldo Batista dos Santos – Legalização de alterações em moradia unifamiliar - EDOC/2020/64464-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 25/2021 PN elaborada, sobre a matéria, em 15 de janeiro de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

215 - 04.05.02 - Alberto Oliveira Lopes - Legalização de Moradia - EDOC/2020/65930-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 8A/2021 PN

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 15 de janeiro de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

216 - 04.05.03 - Filomena Barreiros Cabeça de Casal da Herança de Zulmira Barreiros - Legalização de Moradia - EDOC/2020/64455 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 586/2020 FB elaborada, sobre a matéria, em 23 de dezembro de 2020 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

217 - 04.05.04 - Rolando Ferreira Rodrigues - Construção de Armazém de Apoio Agrícola - EDOC/2020/59223 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 26-01-2021, nos termos e de acordo com os fundamentos exarados na informação técnica nº 36/2021 FB elaborada, sobre a matéria, em 26 de janeiro de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

218 - 04.05.05 - Manuel Alves Rodrigues - Legalização de alteração em moradia unifamiliar - EDOC/2020/54271 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 57/2021 FB elaborada, sobre a matéria, em 20 de janeiro de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

219 - 04.05.06 - Adriano Cordeiro Batista - Legalização de alterações em moradia unifamiliar - EDOC/2021/14-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 64/2021 PN elaborada, sobre a matéria, em 21 de janeiro de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

220 - 04.05.07 - Esboço Famoso, Lda. - Receção Provisória das Obras de Urbanização - EDOC/2021/1368 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisório das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 15 de janeiro de 2021), estando, assim, criadas as condições para a receção provisória das obras de urbanização, correlacionadas com as respetivas infraestruturas, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente no que diz respeito à liberação de 90% da correspondente caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

221 - 04.05.08 - Clarinda Silva Coelho - Aplicação das Normas Orientadoras de Interpretação, em Matéria de Execução do PDM (UOPG 2.4) - EDOC/2021/5766-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com o teor da informação técnica nº 5/2021, elaborada sobre a matéria em 25 de janeiro de 2021, consubstanciada no facto das operações urbanísticas integradas, no âmbito da UOPG 2.4 não poderem ser executadas, no âmbito do RJUE, sem prévia delimitação de unidade de execução ou, eventual, implementação de Plano de Pormenor.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**VISEU INVESTE** -----

222 - 04.06.01 - Visipapel, Lda. - Apoio Viseu Investe - EDOC/2019/79106-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com o teor da informação produzida, pela competente Divisão Municipal, no caso, DAICAE, consubstanciada na confirmação técnica de que o pedido de pagamento apresentado, pela empresa petionária, em apreciação, reúne todas as condições exigidas, sobre a matéria, no âmbito do regulamento de apoio a iniciativas económicas de interesse municipal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI Nº 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 64/2003 E ALTERADA PELA LEI Nº10/2008, DE 20 FEVEREIRO**-----

223 - 04.07.01 - José Carlos Oliveira Rodrigues – EDOC/2020/62437-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela intenção de não emissão de parecer favorável, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 54º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica nº 16/2021 FB, produzida sobre a matéria, em 18 de janeiro de 2021, e cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor Delegado da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os elementos do Executivo, participaram na presente reunião por Videoconferência, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na sua atual redação.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Presidente

O Chefe de Divisão
